



PORTARIA N.º 1103/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor municipal.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 517/2018, concede adicional de insalubridade, em grau médio, de 20%, a servidora **Julia Rodrigues De Andrade**, matrícula n.º 2144, padrão 07, classe A, triênio 00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por exercer atividades insalubres no cargo de Atendente de Educação Infantil, a contar de 24 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de setembro de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 23-09-2019

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 23-09-2019 a 07-10-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 23-09-2019

Redigido por: Francine Rostirolla